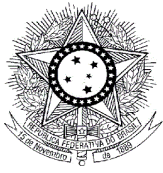


DES ODESP 221/2024**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 1023/2024.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de materiais de limpeza e higienização, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Autoriza**Interessados(as):** Coordenadoria de Material e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material e Patrimônio requer a contratação direta das empresas **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ: 42.671.235/0001-55), ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ (CNPJ 05.134.822/0001-89), J.K.K. DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 47.031.095/0001-74) e LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ 29.829.415/0001-54) por dispensa de licitação**, para *aquisição de materiais de limpeza e higienização*, apresentando instrumento de formalização da demanda (*dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo*).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta (*doc. 1*):

"Esta aquisição visa abastecer estoque da Seção de Almoxarifado e Expedição do TRT 9ª Região, bem como atender solicitações já encaminhadas pelas Unidades do Tribunal. A aquisição está prevista no Plano de Aquisições do Tribunal para 2024 (...)"

III. O valor total das contratações corresponde a **R\$ 41.484,15**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

IV. A dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade.

V. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores, obtendo sete cotações, tendo sido escolhidas as empresas que exigiram **os menores valores para cada item**.

VI. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas e a emissão de notas de empenho, conforme segue:

- 1000000000000000000000003019770